



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL:licitacao@figueira.pr.gov.br

ATENÇÃO

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email:
licitacao@figueira.pr.gov.br ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail:licitacao@figueira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____

Retiramos nesta data do site www.figueira.pr.gov.br da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____, _____ **DE** _____ **DE 2016.-**

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2016-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 04/04/2016**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço por LOTE observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 . DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial objetiva a prestação de serviços laboratoriais, conforme Anexo I – Relação de Itens da Licitação, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global a ser pago pelo Município para os serviços ora licitados é de R\$ 263.860,15(duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos) .

1.3. As empresas participantes (vencedoras) deverão disponibilizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, Laboratório Próprio ou posto de coleta, com as instalações o suficiente para realização dos procedimentos técnicos exigidos no anexo I, no Município de Figueira, com profissionais habilitados e qualificados o suficiente para suprir a demanda ora licitada, e manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para os serviços relacionados no lote nº. 01 (um), emergências do Hospital Municipal, todos os encargos trabalhistas bem como custos adicionais com os funcionários é responsabilidade exclusiva do Contratado.

1.3.1. Os resultados dos exames relacionados aos lotes 01 a 06 HOSPITAL MUNICIPAL, com caráter de EMERGÊNCIA em 02 (duas) horas e os exames com caráter de URGÊNCIA em até 03 (três) dias;

1.3.2 Os resultados dos exames relacionados ao lote 07 a 13 ELETIVOS, prazo de entrega 02 (dois) a 05 (cinco) dias.

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15 (décimo quinto) dias útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as devidas certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT, correspondente a prestação dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se o relatório conjunto dos serviços prestados, assinado pelo Secretário de Saúde.

1.4.1 O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se assim as partes conciliarem.

1.4.2. Apresentar o arquivo de proposta, preferencialmente por meio eletrônico, programa “betha auto cotação” disponível no site www.figueira.pr.gov.br, atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

1.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.6. Os serviços só serão recebidos depois de certificado pela de Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa.

1.7. No caso de exames rejeitados, ou duvidoso o licitante deverá providenciar o imediato reparo, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos dos exames.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**

2.3 – Não será admitida nesta Licitação a participação de:

a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for dirigentes ou servidores deste Município.

e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, nos termos da legislação em vigor.

f) – Apresentar a proposta de preços preferencialmente na forma eletrônica, disponível juntamente com o edital no site: www.figueira.pr.gov.br programa para formulação da proposta “**beta auto cotação**” encontra-se disponível no mesmo site.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - PR cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br*

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferencia**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.**

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do Pregoeiro.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, em conformidade com o TERMO DE REFERENCIA.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

- a) – a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) – a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitem 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta válida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitem 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferência, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No envelope HABILITAÇÃO **para pessoa jurídica** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL)**.
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo, Anexo VII (fora dos envelopes)
- n) Copia de identidade profissional de no mínimo um dos responsáveis técnicos.

8.2.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8.2.1.3 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente;

8.2.1.4 – Todos os documentos e declarações apresentadas pelas proponentes, assim como cópias autenticadas, catálogos e demais documentos que se fizerem pertinentes para participação do presente certame, deverão ser apresentados em papel tamanho A/4, para facilitar o manuseio e arquivamento do Processo, sob pena de pena de desclassificação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.12.2 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.12.4 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1 –A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

não manter a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RÉCURSOS ORÇAMENTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 50 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 59.907,28 | 59.907,28 |
| 51 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 80.055,24 | 80.055,24 |
| 61 | 05.01 | 2.008 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 90.729,12 | 57.534,63 |
| 100 | 05.01 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 36.363,00 | 36.363,00 |
| 354 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 263.860,15 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
| | | | | | Total Geral: | 263.860,15 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

- “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o n° da licitação e o n° do pregão presencial correspondente, assim como dados bancários, ou vir acompanhada de boleto bancário para pagamento, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os serviços só será recebido depois de certificado pela Secretaria de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias.

14.2 – No caso de serviços rejeitados, o licitante deverá providenciar o imediato reparo, imediatamente, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – 16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que comemoração a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93 e 10.520/02.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 17 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br*

GEANDRO CÍCERO DE LIMA PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 TERMO DE REFERENCIA

1 - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o presente procedimento tem por finalidade à contratação de empresa prestadora de serviços laboratoriais, conforme as especificações contidas no presente Edital.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As empresa participante (vencedora) deverá disponibilizar no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, Laboratório Próprio ou posto de coleta, com as instalações o suficiente para realização dos procedimentos técnicos exigidos no anexo I, no Município de Figueira, com profissionais habilitados e qualificados o suficiente para suprir a demanda ora licitada, e manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para os serviços relacionados no lote nº. 01 (um), emergências do Hospital Municipal, todos os encargos trabalhistas bem como custos adicionais com os funcionários é responsabilidade exclusiva do Contratado.

Os resultados dos exames relacionados ao lote 01 a 06 HOSPITAL MUNICIPAL, com caráter de EMERGÊNCIA em 02 (duas) horas e os exames com caráter de URGÊNCIA em até 03 (três) dias;

Os resultados dos exames relacionados ao lote 07 a 13 ELETIVOS, prazo de entrega 0 (dois) a 05 (cinco) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15 (décimo quinto) dias útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as devidas certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT, correspondente a prestação dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se o relatório conjunto dos serviços prestados, assinado pelo Secretário de Saúde.

O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se assim as partes conciliarem.

Apresentar o arquivo de proposta, preferencialmente por meio eletrônico, programa “betha auto cotação” disponível no site www.figueira.pr.gov.br, atualizado.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os serviços só serão recebidos depois de certificado pela de Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa.

No caso de exames rejeitados, ou duvidoso o licitante deverá providenciar o imediato reparo, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos dos exames.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**

Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for dirigentes ou servidores deste Município.
- e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS

FIGUEIRA, 17 de março de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Lote 01 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|--|-----|---------|
| 1 | 18-01-0093 | ANTIOBIOGRAMA | UNI | 100,000 |
| 2 | 18-01-0058 | ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 E 2) | UNI | 20,000 |
| 3 | 18-01-0046 | ASLO (ANTIESTREPTOLISINA) | UNI | 20,000 |
| 4 | 18-01-0043 | ÁCIDO ÚRICO | UNI | 50,000 |
| 5 | 18-01-0102 | BETA HCG | UNI | 50,000 |
| 6 | 18-01-0020 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | UNI | 200,000 |
| 7 | 18-01-0022 | CREATININA | UNI | 200,000 |
| 8 | 18-01-0049 | CK - MB | UNI | 50,000 |
| 9 | 18-01-0052 | COAGULOGRAMA COMPLETO | UNI | 50,000 |
| 10 | 18-01-0083 | COLESTEROL HDL | UNI | 100,000 |
| 11 | 18-01-0084 | COLESTEROL LDL | UNI | 100,000 |
| 12 | 18-01-0021 | COLESTEROL TOTAL | UNI | 350,000 |
| 13 | 18-01-0085 | COOMBS DIRETO | UNI | 10,000 |
| 14 | 18-01-0032 | COOMBS INDIRETO | UNI | 20,000 |
| 15 | 18-01-0086 | CORTISOL | UNI | 20,000 |
| 16 | 18-01-0054 | CPK - CREATINO FOSFOQUINASE | UNI | 50,000 |
| 17 | 18-01-0004 | CURVA GLICÊMICA | UNI | 20,000 |
| 18 | 18-01-0055 | CULTURA EM GERAL | UNI | 30,000 |
| 19 | 18-01-0060 | FATOR REUMATOIDE LATEX | UNI | 20,000 |
| 20 | 18-01-0007 | FOSFATASE ALCALINA | UNI | 30,000 |
| 21 | 18-01-0010 | GAMA GT | UNI | 30,000 |
| 22 | 18-01-0023 | GLICOSE | UNI | 400,000 |
| 23 | 18-01-0033 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNI | 400,000 |
| 24 | 18-01-0057 | HEMOGLOBINA GLICADA | UNI | 30,000 |
| 25 | 18-01-0059 | KPTT Tempo de tromboplastina parcial ativado | UNI | 50,000 |
| 26 | 18-01-0087 | INSULINA BASAL | UNI | 20,000 |
| 27 | 18-01-0061 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgG | UNI | 20,000 |
| 28 | 18-01-0062 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgM | UNI | 20,000 |
| 29 | 18-01-0012 | POTASSIO | UNI | 50,000 |
| 30 | 18-01-0013 | PSA TOTAL | UNI | 20,000 |
| 31 | 18-01-0088 | PSA - LIVRE | UNI | 20,000 |
| 32 | 18-01-0063 | PROTEÍNA C REATIVA - PCR | UNI | 50,000 |
| 33 | 18-01-0064 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES PTF | UNI | 50,000 |
| 34 | 18-01-0014 | ROTAVIRUS | UNI | 50,000 |
| 35 | 18-01-0015 | SODIO | UNI | 200,000 |
| 36 | 18-01-0065 | T3 TOTAL | UNI | 100,000 |
| 37 | 18-01-0066 | T4 TOTAL | UNI | 100,000 |
| 38 | 18-01-0044 | T4 LIVRE | UNI | 100,000 |
| 39 | 18-01-0067 | TAP TEMPO DE PROTROMBINA | UNI | 20,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

| | | | | |
|----|------------|--------------------------------|-----|---------|
| 40 | 18-01-0068 | TC TEMPO DE COAGULAÇÃO | UNI | 20,000 |
| 41 | 18-01-0024 | TGO | UNI | 50,000 |
| 42 | 18-01-0025 | TGP | UNI | 50,000 |
| 43 | 18-01-0069 | TS TEMPO DE SANGRAMENTO | UNI | 50,000 |
| 44 | 18-01-0031 | TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV | UNI | 50,000 |
| 45 | 18-01-0027 | TRIGLICERIDIOS | UNI | 300,000 |
| 46 | 18-01-0070 | TROPONINA I | UNI | 50,000 |
| 47 | 18-01-0018 | TSH | UNI | 100,000 |
| 48 | 18-01-0026 | UREIA | UNI | 400,000 |
| 49 | 18-01-0037 | VDRL | UNI | 100,000 |
| 50 | 18-01-0041 | VHS | UNI | 100,000 |

Lote 02 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|-----------------------------|-----|---------|
| 51 | 18-01-0029 | PESQUISA DE LEVEDURAS | UNI | 20,000 |
| 52 | 18-01-0040 | SEDIMENTO CORADO | UNI | 20,000 |
| 53 | 18-01-0042 | URINA I | UNI | 300,000 |
| 54 | 18-01-0071 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UNI | 20,000 |

Lote 03 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|-------------------------------|-----|---------|
| 55 | 18-01-0030 | PARASITOLÓGICO DE FESES | UNI | 100,000 |
| 56 | 18-01-0028 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | UNI | 20,000 |
| 57 | 18-01-0089 | SANGUE OCULTO, PESQUISA DE | UNI | 20,000 |

Lote 04 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|----------------------------------|-----|---------|
| 58 | 18-01-0038 | BACILOSCOPIA DIRETA P BAAR | UNI | 100,000 |
| 59 | 18-01-0072 | EPSTEIN BAAR IgG (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 |
| 60 | 18-01-0073 | EPSTEIN BAAR IgM (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 |

Lote 05 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|--------------------------|-----|--------|
| 61 | 18-01-0074 | EXAME A FRESCO | UNI | 20,000 |
| 62 | 18-01-0075 | CULTURA SECREÇÃO VAGINAL | UNI | 20,000 |

Lote 06 Hospital Municipal

| | | | | |
|----|------------|------------------|-----|--------|
| 63 | 18-01-0076 | BACTERIOSCOPIA | UNI | 20,000 |
| 64 | 18-01-0077 | CULTURA DE FUNGO | UNI | 20,000 |

Lote 07 Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

| | | | | |
|----|------------|---|-----|-----------|
| 65 | 18-01-0090 | ACIDO FÓLICO | UNI | 30,000 |
| 66 | 18-01-0091 | ALBUMINA | UNI | 30,000 |
| 67 | 18-01-0092 | AMILASE | UNI | 30,000 |
| 68 | 18-01-0045 | ANTIBIOGRAMA | UNI | 200,000 |
| 69 | 18-01-0094 | ANTI HBc IgM | UNI | 50,000 |
| 70 | 18-01-0095 | ANTI HBc IgC | UNI | 50,000 |
| 71 | 18-01-0096 | ANTI · HAV IgM | UNI | 50,000 |
| 72 | 18-01-0097 | ANTI · HAV IgC | UNI | 50,000 |
| 73 | 18-01-0098 | ANTI HCV | UNI | 50,000 |
| 74 | 18-01-0099 | ANTI HBC TOTAL | UNI | 50,000 |
| 75 | 18-01-0100 | ANTI · HBe | UNI | 50,000 |
| 76 | 18-01-0101 | ANTI HBs | UNI | 50,000 |
| 77 | 18-01-0058 | ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 E 2) | UNI | 50,000 |
| 78 | 18-01-0124 | ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O) | UNI | 100,000 |
| 79 | 18-01-0043 | ÁCIDO ÚRICO | UNI | 100,000 |
| 80 | 18-01-0102 | BETA HCG | UNI | 100,000 |
| 81 | 18-01-0020 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | UNI | 50,000 |
| 82 | 18-01-0103 | CALCIO | UNI | 20,000 |
| 83 | 18-01-0001 | CELULAS LE | UNI | 30,000 |
| 84 | 18-01-0022 | CREATININA | UNI | 2.000,000 |
| 85 | 18-01-0048 | CHLAMYDIA TRACHOMATIS PESQUISA | UNI | 20,000 |
| 86 | 18-01-0049 | CK · MB | UNI | 50,000 |
| 87 | 18-01-0050 | CITOMEGALOVIRUS igM | UNI | 20,000 |
| 88 | 18-01-0051 | CITOMEGALOVIRUS IgG | UNI | 20,000 |
| 89 | 18-01-0052 | COAGULOGRAMA COMPLETO | UNI | 100,000 |
| 90 | 18-01-0083 | COLESTEROL HDL | UNI | 100,000 |
| 91 | 18-01-0084 | COLESTEROL LDL | UNI | 100,000 |
| 92 | 18-01-0021 | COLESTEROL TOTAL | UNI | 2.000,000 |
| 93 | 18-01-0032 | COOMBS INDIRETO | UNI | 20,000 |
| 94 | 18-01-0086 | CORTISOL | UNI | 20,000 |
| 95 | 18-01-0054 | CPK · CREATINO FOSFOQUINASE | UNI | 50,000 |
| 96 | 18-01-0004 | CURVA GLICEMICA | UNI | 50,000 |
| 97 | 18-01-0055 | CULTURA EM GERAL | UNI | 50,000 |
| 98 | 18-01-0056 | DIMERO D · produto de degradação de fibrina | UNI | 10,000 |
| 99 | 18-01-0104 | ESTRADIOL | UNI | 20,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

| | | | | |
|------------------------|------------|--|-----|-----------|
| 100 | 18-01-0105 | FAN | UNI | 20,000 |
| 101 | 18-01-0060 | FATOR REUMATOIDE LATEX | UNI | 20,000 |
| 102 | 18-01-0106 | FERRITINA | UNI | 10,000 |
| 103 | 18-01-0107 | FERR SÉRICO | UNI | 10,000 |
| 104 | 18-01-0108 | FSH | UNI | 10,000 |
| 105 | 18-01-0007 | FOSFATASE ALCALINA | UNI | 50,000 |
| 106 | 18-01-0010 | GAMA GT | UNI | 50,000 |
| 107 | 18-01-0023 | GLICOSE | UNI | 2.000,000 |
| 108 | 18-01-0033 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNI | 2.000,000 |
| 109 | 18-01-0057 | HEMOGLOBINA GLICADA | UNI | 100,000 |
| 110 | 18-01-0109 | H1N1 | UNI | 5,000 |
| 111 | 18-01-0110 | HBeAG | UNI | 100,000 |
| 112 | 18-01-0111 | HBsAG | UNI | 100,000 |
| 113 | 18-01-0059 | KPTT Tempo de tromboplastina parcial ativado | UNI | 50,000 |
| 114 | 18-01-0061 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgG | UNI | 10,000 |
| 115 | 18-01-0062 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgM | UNI | 10,000 |
| 116 | 18-01-0112 | MAGNÉSIO | UNI | 10,000 |
| 117 | 18-01-0011 | MUCOPROTEINA | UNI | 40,000 |
| 118 | 18-01-0113 | PARATORMÔNIO | UNI | 10,000 |
| 119 | 18-01-0012 | POTASSIO | UNI | 250,000 |
| 120 | 18-01-0013 | PSA TOTAL | UNI | 150,000 |
| 121 | 18-01-0088 | PSA · LIVRE | UNI | 150,000 |
| 122 | 18-01-0114 | PROLACTINA | UNI | 10,000 |
| 123 | 18-01-0063 | PROTEÍNA C REATIVA · PCR | UNI | 100,000 |
| 124 | 18-01-0064 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES PTF | UNI | 100,000 |
| 125 | 18-01-0014 | ROTAVIRUS | UNI | 100,000 |
| 126 | 18-01-0115 | RUBÉOLA IgM | UNI | 50,000 |
| 127 | 18-01-0116 | RUBÉOLA IgG | UNI | 50,000 |
| 128 | 18-01-0015 | SODIO | UNI | 250,000 |
| 129 | 18-01-0065 | T3 TOTAL | UNI | 200,000 |
| 130 | 18-01-0066 | T4 TOTAL | UNI | 200,000 |
| 131 | 18-01-0044 | T4 LIVRE | UNI | 200,000 |
| 132 | 18-01-0067 | TAP TEMPO DE PROTROMBINA | UNI | 50,000 |
| 133 | 18-01-0068 | TC TEMPO DE COAGULAÇÃO | UNI | 30,000 |
| 134 | 18-01-0024 | TGO | UNI | 200,000 |
| 135 | 18-01-0025 | TGP | UNI | 200,000 |
| 136 | 18-01-0069 | TS TEMPO DE SANGRAMENTO | UNI | 30,000 |
| 137 | 18-01-0031 | TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV | UNI | 100,000 |
| 138 | 18-01-0117 | TRANSFERRINA | UNI | 10,000 |
| 139 | 18-01-0027 | TRIGLICERÍDIOS | UNI | 2.000,000 |
| 140 | 18-01-0070 | TROPONINA I | UNI | 20,000 |
| 141 | 18-01-0018 | TSH | UNI | 300,000 |
| 142 | 18-01-0026 | UREIA | UNI | 500,000 |
| 143 | 18-01-0037 | VDRL | UNI | 200,000 |
| 144 | 18-01-0041 | VHS | UNI | 300,000 |
| 145 | 18-01-0118 | VITAMINA B 12 | UNI | 20,000 |
| 146 | 18-01-0119 | VITAMINA D | UNI | 20,000 |
| 147 | 18-01-0120 | ZINCO | UNI | 10,000 |
| Lote 08 Atenção básica | | | | |
| 148 | 18-01-0121 | CLEARENCE | UNI | 10,000 |
| 149 | 18-01-0029 | PESQUISA DE LEVEDURAS | UNI | 48,000 |
| 150 | 18-01-0122 | PROTEINÚRIA | UNI | 10,000 |
| 151 | 18-01-0040 | SEDIMENTO CORADO | UNI | 100,000 |
| 152 | 18-01-0042 | URINA I | UNI | 2.000,000 |
| 153 | 18-01-0071 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UNI | 50,000 |
| Lote 09 Atenção básica | | | | |
| 154 | 18-01-0030 | PARASITOLÓGICO DE FESES | UNI | 300,000 |
| 155 | 18-01-0028 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECALIS | UNI | 50,000 |
| 156 | 18-01-0089 | SANGUE OCULTO, PESQUISA DE | UNI | 50,000 |
| Lote 10 Atenção básica | | | | |
| 157 | 18-01-0038 | BACILOSCOPIA DIRETA P BAAR | UNI | 200,000 |
| 158 | 18-01-0072 | EPSTEIN BAAR IgG (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 |
| 159 | 18-01-0073 | EPSTEIN BAAR IgM (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 |
| Lote 11 Atenção Básica | | | | |
| 160 | 18-01-0074 | EXAME A FRESCO | UNI | 20,000 |
| 161 | 18-01-0075 | CULTURA SECREÇÃO VAGINAL | UNI | 50,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Lote 12 Atenção básica

| | | | | |
|-----|------------|------------------|-----|--------|
| 162 | 18-01-0076 | BACTERIOSCOPIA | UNI | 20,000 |
| 163 | 18-01-0077 | CULTURA DE FUNGO | UNI | 20,000 |

Lote 13 Atenção básica

| | | | | |
|-----|------------|-------------------|-----|---------|
| 164 | 18-01-0123 | BIOPSIAS POR PEÇA | UNI | 100,000 |
|-----|------------|-------------------|-----|---------|

VALORES DOS ITENS.

| | | | | | | |
|----|------------|--|-----|---------|---------|----------|
| 1 | 18-01-0093 | ANTIBIOGRAMA | UNI | 100,000 | 16,6700 | 1.667,00 |
| 2 | 18-01-0058 | ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 E 2) | UNI | 20,000 | 35,0000 | 700,00 |
| 3 | 18-01-0046 | ASLO (ANTIESTREPTOLISINA) | UNI | 20,000 | 11,8000 | 236,00 |
| 4 | 18-01-0043 | ACIDO URICO | UNI | 50,000 | 11,4000 | 570,00 |
| 5 | 18-01-0102 | BETA HCG | UNI | 50,000 | 18,1400 | 907,00 |
| 6 | 18-01-0020 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | UNI | 200,000 | 12,4700 | 2.494,00 |
| 7 | 18-01-0022 | CREATININA | UNI | 200,000 | 11,4100 | 2.282,00 |
| 8 | 18-01-0049 | CK - MB | UNI | 50,000 | 23,9300 | 1.196,50 |
| 9 | 18-01-0052 | COAGULOGRAMA COMPLETO | UNI | 50,000 | 35,0000 | 1.750,00 |
| 10 | 18-01-0083 | COLESTEROL HDL | UNI | 100,000 | 13,5000 | 1.350,00 |
| 11 | 18-01-0084 | COLESTEROL LDL | UNI | 100,000 | 12,0700 | 1.207,00 |
| 12 | 18-01-0021 | COLESTEROL TOTAL | UNI | 350,000 | 12,4100 | 4.343,50 |
| 13 | 18-01-0085 | COOMBS DIRETO | UNI | 10,000 | 14,4300 | 144,30 |
| 14 | 18-01-0032 | COOMBS INDIRETO | UNI | 20,000 | 17,6700 | 353,40 |
| 15 | 18-01-0086 | CORTISOL | UNI | 20,000 | 20,6100 | 412,20 |
| 16 | 18-01-0054 | CPK - CREATINO FOSFOQUINASE | UNI | 50,000 | 19,6000 | 980,00 |
| 17 | 18-01-0004 | CURVA GLICEMICA | UNI | 20,000 | 33,3300 | 666,60 |
| 18 | 18-01-0055 | CULTURA EM GERAL | UNI | 30,000 | 22,3300 | 669,90 |
| 19 | 18-01-0060 | FATOR REUMATOIDE LATEX | UNI | 20,000 | 11,8000 | 236,00 |
| 20 | 18-01-0007 | FOSFATASE ALCALINA | UNI | 30,000 | 12,7300 | 381,90 |
| 21 | 18-01-0010 | GAMA GT | UNI | 30,000 | 13,0700 | 392,10 |
| 22 | 18-01-0023 | GLICOSE | UNI | 400,000 | 11,4000 | 4.560,00 |
| 23 | 18-01-0033 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNI | 400,000 | 18,6700 | 7.468,00 |
| 24 | 18-01-0057 | HEMOGLOBINA GLICADA | UNI | 30,000 | 23,1400 | 694,20 |
| 25 | 18-01-0059 | KPTT Tempo de tromboplastina parcial ativado | UNI | 50,000 | 11,9700 | 598,50 |
| 26 | 18-01-0087 | INSULINA BASAL | UNI | 20,000 | 24,0700 | 481,40 |
| 27 | 18-01-0061 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgG | UNI | 20,000 | 38,3300 | 766,60 |
| 28 | 18-01-0062 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgM | UNI | 20,000 | 38,3300 | 766,60 |
| 29 | 18-01-0012 | POTASSIO | UNI | 50,000 | 12,4100 | 620,50 |
| 30 | 18-01-0013 | PSA TOTAL | UNI | 20,000 | 27,5700 | 551,40 |
| 31 | 18-01-0088 | PSA - LIVRE | UNI | 20,000 | 34,2300 | 684,60 |
| 32 | 18-01-0063 | PROTEÍNA C REATIVA - PCR | UNI | 50,000 | 12,6700 | 633,50 |
| 33 | 18-01-0064 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES PTF | UNI | 50,000 | 15,0000 | 750,00 |
| 34 | 18-01-0014 | ROTAVIRUS | UNI | 50,000 | 30,8700 | 1.543,50 |
| 35 | 18-01-0015 | SODIO | UNI | 200,000 | 12,4100 | 2.482,00 |
| 36 | 18-01-0065 | T3 TOTAL | UNI | 100,000 | 20,1500 | 2.015,00 |
| 37 | 18-01-0066 | T4 TOTAL | UNI | 100,000 | 16,8200 | 1.682,00 |
| 38 | 18-01-0044 | T4 LIVRE | UNI | 100,000 | 21,6700 | 2.167,00 |
| 39 | 18-01-0067 | TAP TEMPO DE PROTROMBINA | UNI | 20,000 | 14,9700 | 299,40 |
| 40 | 18-01-0068 | TC TEMPO DE COAGULAÇÃO | UNI | 20,000 | 8,2400 | 164,80 |
| 41 | 18-01-0024 | TGO | UNI | 50,000 | 12,4700 | 623,50 |
| 42 | 18-01-0025 | TGP | UNI | 50,000 | 12,4700 | 623,50 |
| 43 | 18-01-0069 | TS TEMPO DE SANGRAMENTO | UNI | 50,000 | 8,2400 | 412,00 |
| 44 | 18-01-0031 | TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV | UNI | 50,000 | 14,0600 | 703,00 |
| 45 | 18-01-0027 | TRIGLICERIDIOS | UNI | 300,000 | 12,0700 | 3.621,00 |
| 46 | 18-01-0070 | TROPONINA I | UNI | 50,000 | 38,6700 | 1.933,50 |
| 47 | 18-01-0018 | TSH | UNI | 100,000 | 15,9200 | 1.592,00 |
| 48 | 18-01-0026 | UREIA | UNI | 400,000 | 11,4100 | 4.564,00 |
| 49 | 18-01-0037 | VDRL | UNI | 100,000 | 11,8300 | 1.183,00 |
| 50 | 18-01-0041 | VHS | UNI | 100,000 | 10,7600 | 1.076,00 |
| 51 | 18-01-0029 | PESQUISA DE LEVEDURAS | UNI | 20,000 | 11,8000 | 236,00 |
| 52 | 18-01-0040 | SEDIMENTO CORADO | UNI | 20,000 | 15,4000 | 308,00 |
| 53 | 18-01-0042 | URINA I | UNI | 300,000 | 12,1500 | 3.645,00 |
| 54 | 18-01-0071 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UNI | 20,000 | 27,5700 | 551,40 |
| 55 | 18-01-0030 | PARASITOLÓGICO DE FESES | UNI | 100,000 | 10,0000 | 1.000,00 |
| 56 | 18-01-0028 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | UNI | 20,000 | 8,3300 | 166,60 |
| 57 | 18-01-0089 | SANGUE OCULTO, PESQUISA DE | UNI | 20,000 | 17,6700 | 353,40 |
| 58 | 18-01-0038 | BACIOSCOPIA DIRETA P BAAR | UNI | 100,000 | 12,6700 | 1.267,00 |
| 59 | 18-01-0072 | EPSTEIN BAAR IgG (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 | 40,3300 | 806,60 |
| 60 | 18-01-0073 | EPSTEIN BAAR IgM (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 | 40,3300 | 806,60 |
| 61 | 18-01-0074 | EXAME A FRESCO | UNI | 20,000 | 14,4700 | 289,40 |
| 62 | 18-01-0075 | CULTURA SECREÇÃO VAGINAL | UNI | 20,000 | 21,3300 | 426,60 |
| 63 | 18-01-0076 | BACTERIOSCOPIA | UNI | 20,000 | 15,7300 | 314,60 |
| 64 | 18-01-0077 | CULTURA DE FUNGO | UNI | 20,000 | 25,0000 | 500,00 |
| 65 | 18-01-0090 | ACIDO FÓLICO | UNI | 30,000 | 22,9000 | 687,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|-----------|----------|-----------|
| 66 | 18-01-0091 | ALBUMINA | UNI | 30,000 | 11,4100 | 342,30 |
| 67 | 18-01-0092 | AMILASE | UNI | 30,000 | 11,7300 | 351,90 |
| 68 | 18-01-0045 | ANTIBIOGRAMA | UNI | 200,000 | 16,0000 | 3.200,00 |
| 69 | 18-01-0094 | ANTI HBc IgM | UNI | 50,000 | 34,7300 | 1.736,50 |
| 70 | 18-01-0095 | ANTI HBc IgC | UNI | 50,000 | 28,0700 | 1.403,50 |
| 71 | 18-01-0096 | ANTI - HAV IgM | UNI | 50,000 | 26,4700 | 1.323,50 |
| 72 | 18-01-0097 | ANTI - HAV IgC | UNI | 50,000 | 21,7300 | 1.086,50 |
| 73 | 18-01-0098 | ANTI HCV | UNI | 50,000 | 32,0700 | 1.603,50 |
| 74 | 18-01-0099 | ANTI HBC TOTAL | UNI | 50,000 | 28,0700 | 1.403,50 |
| 75 | 18-01-0100 | ANTI - HBe | UNI | 50,000 | 29,7300 | 1.486,50 |
| 76 | 18-01-0101 | ANTI HBs | UNI | 50,000 | 24,0700 | 1.203,50 |
| 77 | 18-01-0058 | ANTICORPOS ANTI-HIV (VIRUS 1 E 2) | UNI | 50,000 | 19,5000 | 975,00 |
| 78 | 18-01-0124 | ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O) | UNI | 100,000 | 6,2000 | 620,00 |
| 79 | 18-01-0043 | ÁCIDO ÚRICO | UNI | 100,000 | 6,1000 | 610,00 |
| 80 | 18-01-0102 | BETA HCG | UNI | 100,000 | 10,7100 | 1.071,00 |
| 81 | 18-01-0020 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | UNI | 50,000 | 7,2100 | 360,50 |
| 82 | 18-01-0103 | CALCIO | UNI | 20,000 | 10,7400 | 214,80 |
| 83 | 18-01-0001 | CELULAS LE | UNI | 30,000 | 12,3100 | 369,30 |
| 84 | 18-01-0022 | CREATININA | UNI | 2.000,000 | 6,1100 | 12.220,00 |
| 85 | 18-01-0048 | CHLAMYDIA TRACHOMATIS PESQUISA | UNI | 20,000 | 42,6700 | 853,40 |
| 86 | 18-01-0049 | CK - MB | UNI | 50,000 | 19,4000 | 970,00 |
| 87 | 18-01-0050 | CITOMEGALOVIRUS IgM | UNI | 20,000 | 28,4000 | 568,00 |
| 88 | 18-01-0051 | CITOMEGALOVIRUS IgG | UNI | 20,000 | 23,4000 | 468,00 |
| 89 | 18-01-0052 | COAGULOGRAMA COMPLETO | UNI | 100,000 | 33,6400 | 3.364,00 |
| 90 | 18-01-0083 | COLESTEROL HDL | UNI | 100,000 | 8,7500 | 875,00 |
| 91 | 18-01-0084 | COLESTEROL LDL | UNI | 100,000 | 7,1100 | 711,00 |
| 92 | 18-01-0021 | COLESTEROL TOTAL | UNI | 2.000,000 | 6,1100 | 12.220,00 |
| 93 | 18-01-0032 | COOMBS INDIRETO | UNI | 20,000 | 10,0000 | 200,00 |
| 94 | 18-01-0086 | CORTISOL | UNI | 20,000 | 14,9200 | 298,40 |
| 95 | 18-01-0054 | CPK - CREATINO FOSFOQUINASE | UNI | 50,000 | 13,4000 | 670,00 |
| 96 | 18-01-0004 | CURVA GLICEMICA | UNI | 50,000 | 28,5000 | 1.425,00 |
| 97 | 18-01-0055 | CULTURA EM GERAL | UNI | 50,000 | 15,0000 | 750,00 |
| 98 | 18-01-0056 | DIMERO D-produto de degradação de fibrina | UNI | 10,000 | 85,0000 | 850,00 |
| 99 | 18-01-0104 | ESTRADIOL | UNI | 20,000 | 20,0600 | 401,20 |
| 100 | 18-01-0105 | FAN | UNI | 20,000 | 21,8700 | 437,40 |
| 101 | 18-01-0060 | FATOR REUMATOIDE LATEX | UNI | 20,000 | 6,2000 | 124,00 |
| 102 | 18-01-0106 | FERRITINA | UNI | 10,000 | 25,2300 | 252,30 |
| 103 | 18-01-0107 | FERR SÉRICO | UNI | 10,000 | 12,0700 | 120,70 |
| 104 | 18-01-0108 | FSH | UNI | 10,000 | 20,5000 | 205,00 |
| 105 | 18-01-0007 | FOSFATASE ALCALINA | UNI | 50,000 | 7,6000 | 380,00 |
| 106 | 18-01-0010 | GAMA GT | UNI | 50,000 | 8,1000 | 405,00 |
| 107 | 18-01-0023 | GLICOSE | UNI | 2.000,000 | 6,1000 | 12.200,00 |
| 108 | 18-01-0033 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNI | 2.000,000 | 9,0000 | 18.000,00 |
| 109 | 18-01-0057 | HEMOGLOBINA GLICADA | UNI | 100,000 | 15,7200 | 1.572,00 |
| 110 | 18-01-0109 | H1N1 | UNI | 5,000 | 226,6700 | 1.133,35 |
| 111 | 18-01-0110 | HBeAG | UNI | 100,000 | 31,4200 | 3.142,00 |
| 112 | 18-01-0111 | HBsAG | UNI | 100,000 | 21,0900 | 2.109,00 |
| 113 | 18-01-0059 | KPTT Tempo de tromboplastina parcial ativado | UNI | 50,000 | 8,4500 | 422,50 |
| 114 | 18-01-0061 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgG | UNI | 10,000 | 52,5000 | 525,00 |
| 115 | 18-01-0062 | LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IgM | UNI | 10,000 | 57,5000 | 575,00 |
| 116 | 18-01-0112 | MAGNÉSIO | UNI | 10,000 | 13,8300 | 138,30 |
| 117 | 18-01-0011 | MUCOPROTEINA | UNI | 40,000 | 16,6700 | 666,80 |
| 118 | 18-01-0113 | PARATORMÔNIO | UNI | 10,000 | 42,3300 | 423,30 |
| 119 | 18-01-0012 | POTASSIO | UNI | 250,000 | 7,1100 | 1.777,50 |
| 120 | 18-01-0013 | PSA TOTAL | UNI | 150,000 | 19,3500 | 2.902,50 |
| 121 | 18-01-0088 | PSA - LIVRE | UNI | 150,000 | 19,3500 | 2.902,50 |
| 122 | 18-01-0114 | PROLACTINA | UNI | 10,000 | 23,0700 | 230,70 |
| 123 | 18-01-0063 | PROTEÍNA C REATIVA - PCR | UNI | 100,000 | 7,5000 | 750,00 |
| 124 | 18-01-0064 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES PTF | UNI | 100,000 | 8,5000 | 850,00 |
| 125 | 18-01-0014 | ROTAVIRUS | UNI | 100,000 | 19,3000 | 1.930,00 |
| 126 | 18-01-0115 | RUBÉOLA IgM | UNI | 50,000 | 30,2000 | 1.510,00 |
| 127 | 18-01-0116 | RUBÉOLA IgG | UNI | 50,000 | 30,2000 | 1.510,00 |
| 128 | 18-01-0015 | SODIO | UNI | 250,000 | 7,1000 | 1.775,00 |
| 129 | 18-01-0065 | T3 TOTAL | UNI | 200,000 | 13,7300 | 2.746,00 |
| 130 | 18-01-0066 | T4 TOTAL | UNI | 200,000 | 13,7300 | 2.746,00 |
| 131 | 18-01-0044 | T4 LIVRE | UNI | 200,000 | 16,0000 | 3.200,00 |
| 132 | 18-01-0067 | TAP TEMPO DE PROTROMBINA | UNI | 50,000 | 7,4500 | 372,50 |
| 133 | 18-01-0068 | TC TEMPO DE COAGULAÇÃO | UNI | 30,000 | 5,3700 | 161,10 |
| 134 | 18-01-0024 | TGO | UNI | 200,000 | 7,2100 | 1.442,00 |
| 135 | 18-01-0025 | TGP | UNI | 200,000 | 7,2100 | 1.442,00 |
| 136 | 18-01-0069 | TS TEMPO DE SANGRAMENTO | UNI | 30,000 | 5,3700 | 161,10 |
| 137 | 18-01-0031 | TIPAGEM ABO FATOR RH INCLUI DV | UNI | 100,000 | 7,0900 | 709,00 |
| 138 | 18-01-0117 | TRANSFERRINA | UNI | 10,000 | 19,3000 | 193,00 |
| 139 | 18-01-0027 | TRIGLICERÍDIOS | UNI | 2.000,000 | 7,1000 | 14.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

| | | | | | | |
|-----|------------|----------------------------------|-----|-----------|---------------------------|-------------------|
| 140 | 18-01-0070 | TROPONINA I | UNI | 20,000 | 35,5000 | 710,00 |
| 141 | 18-01-0018 | TSH | UNI | 300,000 | 13,8800 | 4.164,00 |
| 142 | 18-01-0026 | UREIA | UNI | 500,000 | 6,1100 | 3.055,00 |
| 143 | 18-01-0037 | VDRL | UNI | 200,000 | 6,7500 | 1.350,00 |
| 144 | 18-01-0041 | VHS | UNI | 300,000 | 6,1400 | 1.842,00 |
| 145 | 18-01-0118 | VITAMINA B 12 | UNI | 20,000 | 28,4300 | 568,60 |
| 146 | 18-01-0119 | VITAMINA D | UNI | 20,000 | 81,1000 | 1.622,00 |
| 147 | 18-01-0120 | ZINCO | UNI | 10,000 | 32,1000 | 321,00 |
| 148 | 18-01-0121 | CLEARANCE | UNI | 10,000 | 19,6700 | 196,70 |
| 149 | 18-01-0029 | PESQUISA DE LEVEDURAS | UNI | 48,000 | 6,7000 | 321,60 |
| 150 | 18-01-0122 | PROTEINÚRIA | UNI | 10,000 | 14,9300 | 149,30 |
| 151 | 18-01-0040 | SEDIMENTO COORADO | UNI | 100,000 | 7,1000 | 710,00 |
| 152 | 18-01-0042 | URINA I | UNI | 2.000,000 | 7,2300 | 14.460,00 |
| 153 | 18-01-0071 | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | UNI | 50,000 | 14,8500 | 742,50 |
| 154 | 18-01-0030 | PARASITOLÓGICO DE FESES | UNI | 300,000 | 6,5000 | 1.950,00 |
| 155 | 18-01-0028 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | UNI | 50,000 | 6,5000 | 325,00 |
| 156 | 18-01-0089 | SANGUE OCULTO, PESQUISA DE | UNI | 50,000 | 12,5000 | 625,00 |
| 157 | 18-01-0038 | BACIOSCOPIA DIRETA P BAAR | UNI | 200,000 | 9,0000 | 1.800,00 |
| 158 | 18-01-0072 | EPSTEIN BAAR IgG (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 | 28,5000 | 570,00 |
| 159 | 18-01-0073 | EPSTEIN BAAR IgM (MONOONICLEOSE) | UNI | 20,000 | 28,5000 | 570,00 |
| 160 | 18-01-0074 | EXAME A FRESCO | UNI | 20,000 | 11,7000 | 234,00 |
| 161 | 18-01-0075 | CULTURA SECREÇÃO VAGINAL | UNI | 50,000 | 13,5000 | 675,00 |
| 162 | 18-01-0076 | BACTERIOSCOPIA | UNI | 20,000 | 13,6000 | 272,00 |
| 163 | 18-01-0077 | CULTURA DE FUNGO | UNI | 20,000 | 16,0000 | 320,00 |
| 164 | 18-01-0123 | BIOPSIAS POR PEÇA | UNI | 100,000 | 42,0000 | 4.200,00 |
| | | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 263.860,15 |
| | | | | | TOTAL: | 263.860,15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO
- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÃO DO OBJETO | QT | VALOR Unitário | VALOR Total |
|-------------|------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local , ____/____/____

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº – (PMF)

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
....., e inscrito no CPF/MF nº, **DECLARA**, para os devidos
fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, esta de acordo com os
itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br*

PREGÃO PRESENCIAL Nº

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº- (PMF)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (apresentar juntamente com o Contrato Social da empresa proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº – (PMF)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº – (PMF)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº – (PMF)

EDITAL DE PREGÃO Nº– (PMF)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal de Figueira, Senhor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná.

CONTRATADO a empresa:, CNPJ sob nº, situada a, na cidade de Figueira, estado do Paraná, através de seu representante legal:, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº/PR, CRF-..... de e do CPF/MF nº RG sob nº. , residente e domiciliado na cidade, Estado do Paraná..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no, Processo de Licitação, Pregão Presencial nº – (PMF), homologado, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por finalidade a contratação, de prestação de serviços Laboratoriais, conforme discriminado no anexo “I”, e Ata da reunião de julgamento que fazem partes do presente Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de, podendo ser prorrogado por igual período, se assim as partes o desejarem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ (.....), valor global dos serviços que será prestados de forma parcelada o qual eximirá o Município de qualquer outro encargo ou ônus sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços requisitados e entregues, mediante apresentação de NF, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados, em conformidade com os valores unitários de cada exame registrado na Ata da Seção de Licitação. Os valores somente serão pagos após o atesto, dos serviços prestados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 50 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 59.907,28 | 59.907,28 |
| 51 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 80.055,24 | 80.055,24 |
| 61 | 05.01 | 2.008 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 90.729,12 | 57.534,63 |
| 100 | 05.01 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 36.363,00 | 36.363,00 |
| 354 | 05.01 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.99.00.00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 263.860,15 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
| | | | | | Total Geral: | 263.860,15 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO

As empresa participante (vencedora) deverá disponibilizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, Laboratório Próprio ou posto de coleta, com as instalações o suficiente para realização dos procedimentos técnicos exigidos no anexo I, no Município de Figueira, com profissionais habilitados e qualificados o suficiente para suprir a demanda ora licitada, e manter plantão 24 (vinte e quatro) horas para os serviços relacionados no lote nº. 01 (um), emergências do Hospital Municipal, todos os encargos trabalhistas bem como custos adicionais com os funcionários é responsabilidade exclusiva do Contratado.

1.3.1. Os resultados dos exames relacionados ao lote 02 (dois) HOSPITAL MUNICIPAL, com caráter de EMERGÊNCIA em 02 (duas) horas e os exames com caráter de URGÊNCIA em até 03 (três) dias;

1.3.2 Os resultados dos exames relacionados ao lote 01 (um) ELETIVOS, prazo de entrega 02 (DOIS) a 05 (cinco) dias.

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15 (décimo quinto) dias útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as devidas certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT, correspondente a prestação dos serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se o relatório conjunto dos serviços prestados, assinado pelo Secretário de Saúde.

1.4.1 O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se assim as partes conciliarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PARÁGRAFO 1º - A Supervisão dos serviços, bem como a qualidade e confiabilidade dos exames prestados deverão ser feitas através do médico solicitante e do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueira.

PARÁGRAFO 2º - No caso do não cumprimento do especificado nas cláusulas sétima e parágrafo primeiro, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e tomar as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, , sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR

CONTRATANTE

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto Dpto jurídico